



EM, 25/04/22.  
Thati

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

DECRETO LEGISLATIVO N° 004, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Decreta Luto Oficial de 2 (dois) dias no âmbito Poder Legislativo Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. Izabel da Silva Fernandes, mais conhecida como “Dona Bel”, ocorrido no dia 23 de abril do corrente ano no Município de Eldorado do Carajás/PA;

**CONSIDERANDO** ainda que a Sra. Izabel da Silva Fernandes, esteve Vice-Primeira Dama e por um período esteve Primeira-Dama desta Cidade, vez que à época era esposa do então Vice-Prefeito Francis Lopes; e,

**CONSIDERADO**, por fim, que é mister que este Poder Legislativo como parte integrante desta Municipalidade faça tal homenagem *póstuma* em reconhecido ao seu elevado cargo ocupado nesta Urbe.

**RESOLVE:**

Art. 1º Decretar Luto Oficial de 02 (dois) dias, em virtude do falecimento da Sra. IZABEL DA SILVA FERNANDES, (ex-Vice-Primeira Dama), ocorrido no dia 23 de abril de 2022.

Art. 2º As Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal devem estar hasteadas na da Sede do Poder Legislativo Municipal, ficando hasteada a meio mastro a Bandeira Municipal, no período do referido Luto Oficial, nos termos da Lei n. 5.700, de 1º de setembro de 1971.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, em 25 de abril de 2022.

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

